

ORIENTAÇÕES PARA A PROTEÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO – EPI

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO CONTEXTO DA COVID-19 NAS UNIDADES DE ENSINO

AMBIENTE	PÚBLICO	TIPO DE ATIVIDADE	EPI- EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RECOMENDADO
Triagem	Profissional designado	Aferir a temperatura e colocar álcool em gel 70% nas mãos dos alunos	Máscara de tecido, óculos de segurança ou protetor facial e avental
Isolamento	Profissional designado	Conduzir e acompanhar o aluno	Máscara de tecido, óculos de segurança ou protetor facial, avental e luva***
Profissionais de apoio	Profissionais de apoio ou terceirizados	Atividades diversas	Máscara de tecido e precauções específicas para as atividades desempenhadas
Administrativo	Funcionário administrativo	Atividades administrativas	Máscara de tecido
	Funcionário administrativo	Atividades com risco de contato ou gotículas	Máscara de tecido, óculos de segurança ou protetor facial*, avental** e luva***
Educação infantil	Professor, Monitor e Agente de educação infantil	Atividades mantendo o distanciamento e uso de máscara	Máscara de tecido
	Professor, Monitor e Agente de educação infantil	Atividades com risco de contato ou gotículas	Máscara de tecido, óculos de segurança ou protetor facial*, avental** e luva***
Ensino Fundamental	Professor	Atividades mantendo o distanciamento e uso de máscara	Máscara de tecido
	Professor	Atividades com risco de contato ou gotículas	Máscara de tecido, óculos de segurança ou protetor facial* avental** e luva***
Ensino Médio	Professor	Atividades mantendo o distanciamento e uso de máscara	Máscara de tecido
	Professor	Atividades com risco de contato ou gotículas	Máscara de tecido, óculos de segurança ou protetor facial* avental** e luva***
Educação de Jovens e adultos (EJA)	Professor	Atividades mantendo o distanciamento e uso de máscara	Máscara de tecido
	Professor	Atividades com risco de contato ou gotículas	Máscara de tecido, óculos de segurança ou protetor facial* avental** e luva***
Higiene e limpeza****	Profissionais da higiene e limpeza	Limpeza	Máscara de tecido e precauções <u>específicas</u> : 1. Calçado de segurança (atividades em geral) 2. Bota de borracha (lavagem de piso e banheiro) 3. Luva (lavagem de banheiro, uso de produtos químicos e retirada do lixo)
Nutrição****	Profissionais da nutrição	Nutrição	Máscara de tecido e precauções <u>específicas</u> : Touca, calçado de segurança, luva de proteção térmica, avental de proteção térmica, luva (lavagem dos utensílios), avental (lavagem dos utensílios)

(*) Os óculos de segurança ou protetores faciais são recomendados nos casos em que o aluno não utilize a máscara e/ou não seja possível respeitar o distanciamento.

(**) O avental deve ser utilizado de acordo com o risco da atividade desempenhada, para troca de fraldas (fezes em grande quantidade), banho e em caso de auxílio em algum ferimento do aluno, ou seja, quando há risco de entrar em contato com sangue ou fluidos corporais (saliva, urina, fezes, sangue), além das situações de contato que envolvem os profissionais que atuam diretamente com crianças de creche, pré-escola e educação especial.

Para este EPI há duas opções possíveis:

1. O **avental descartável**, de gramatura mínima de 20g/m², sendo de manga longa, com elástico nos punhos e com abertura posterior. Quando há risco de exposição à maior volume de fluidos corporais (diarreia e vômitos) e na realização de banho, deverá ser utilizado um avental plástico ou com outro material impermeável sobre o avental de manga longa.

2. O **avental impermeável reutilizável**, de manga longa de uso individual do funcionário, que deverá ser higienizado com álcool líquido a 70% após cada utilização e quando não estiver sendo utilizado deverá ser guardado limpo em caixa plástica fechada, saco plástico ou armário, evitando, desta forma, contaminações ambientais.

(***) A Luva deve ser utilizada na troca de fraldas, banho e em caso de auxílio em algum ferimento do aluno. Calce-as imediatamente antes do contato e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos com água e sabão líquido.

(****) Precauções Específicas. Ver observações no quadro abaixo:

OBSERVAÇÕES

1. O **protetor facial ou óculos de segurança** deve ser de uso individual e a sua limpeza deve ser feita após o período de trabalho ou se o trabalhador observar sujidade aparente.

A limpeza deverá ser feita no local de trabalho, com água e sabão neutro secando-o com papel toalha descartável. Após a limpeza, friccionar com uma toalha descartável hipoclorito a 0,1%, por toda superfície do protetor ocular/protetor facial, permitindo o contato mínimo de um (1) minuto da solução com a superfície e secar.

Deve ser protegido de contaminações ambientais quando não estiver sendo utilizado e deve ser guardado em um local protegido (armário ou caixa com tampa) e devidamente identificado com o nome do trabalhador.

2. Profissionais de educação devem **evitar trabalhar utilizando adornos** como anéis, colares e pulseiras.

3. Os trabalhadores devem ter uma **ficha para anotação** de entrega dos equipamentos e o registro das orientações recebidas sobre uso, limpeza e guarda dos itens recebidos (pode ser lista de presença).

Elaboração da versão preliminar:

- CSST/DPSS/SMRH
- SME (Gabinete, Conveniadas, FUMEC/CEPROCAMP)
- CVST e CVS/DEVISA/SMS
- Representante escolas privadas

Revisão da versão final:

- Departamento de Vigilância em Saúde – Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Campinas
- Departamento de Promoção da Saúde do Servidor – Secretaria de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Campinas

Referências Bibliográficas:

1. Portaria MTB nº 3.214 de 1978 e suas atualizações – NR 06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.
2. Ofício Circular SEI nº 1088/2020/ME, março de 2020 – Ministério da Economia, Secretária de Trabalho.
3. Orientações para Prevenção e Controle da COVID-19 nos Locais de Trabalho – FUNDACENTRO/2020.
4. Resolução SEDUC 61, de 31/08/2020 – Secretária Estadual de Educação do Estado de São Paulo.
5. Manual Sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da COVID-19 – FIOCRUZ – Julho 2020.
6. Protocolo Sanitário Municipal – Caderno 6 Educação, Edição 4 outubro 2020.
7. Protocolo Sanitário Setor Educação do PLANO SÃO PAULO.
8. Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus. EIXO SAÚDE Versão 25 de 24-03-2021.